

Confederação Brasileira de Golfe

Demonstrações Financeiras acompanhadas do
Relatório do Auditor Independente

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018

Confederação Brasileira de Golfe

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	5
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018	10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:

Administradores e conselheiros da
Confederação Brasileira de Golfe
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **Confederação Brasileira de Golfe**. (“Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Confederação Brasileira de Golfe** em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis para pequenas e médias empresas do terceiro setor.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

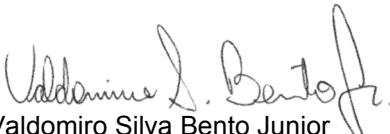
Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2020.


Valdomiro Silva Bento Junior
Contador CRC 1SP-238.249/O-9

RSM Brasil Auditores Independentes – Sociedade Simples
CRC 2SP-030.002/O-7

Confederação Brasileira de Golfe

Balanco patrimonial findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018

(Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2019	2018	Passivo e patrimônio social	Nota	2019	2018
Ativo circulante				Passivo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	805	875	Contas a pagar	9	216	185
Recursos de projetos	5.1	975	806	Salários e encargos sociais	10	176	246
Caixa Restrito	5.2	28	31	Adiantamento para eventos	11	304	245
Outras contas a receber	8	135	58	Outras contas a pagar	12	35	27
		1.943	1.770			731	703
Ativo não circulante				Passivo não circulante			
Outras contas a receber	8	206	220	Outras contas a pagar	12	206	200
Imobilizado líquido	-	98	91			206	200
Intangível líquido	-	11	4	Patrimônio social	13		
		315	315	Patrimônio social	13	640	578
				Superávit acumulado	-	681	604
						1.321	1.182
Total do ativo		2.258	2.085	Total do passivo e patrimônio social		2.258	2.085

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Confederação Brasileira de Golfe

Demonstrações dos resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018

(Valores expressos em milhares de Reais)

	<u>Nota</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Receitas das atividades	14	5.241	5.921
Custos com eventos realizados	15	<u>(3.877)</u>	<u>(3.982)</u>
		1.364	1.939
Despesas das atividades			
Gerais e administrativas	16	(1.271)	(1.602)
Superávit das atividades		93	337
Resultado financeiro			
Despesas financeiras	-	(38)	(54)
Receitas financeiras	-	<u>84</u>	<u>71</u>
		46	17
Superávit do exercício		<u>139</u>	<u>354</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Confederação Brasileira de Golfe

Demonstrações do resultado abrangente findas Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018

(Valores expressos em milhares de Reais)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Superávit do exercício	139	354
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	<u>139</u>	<u>354</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Confederação Brasileira de Golfe

Demonstrações das mutações do patrimônio social Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018

(Em milhares de Reais)

	<u>Nota</u>	<u>Patrimônio social</u>	<u>Fundo de reserva</u>	<u>Superávit</u>	<u>Total</u>
Em 31 de dezembro de 2017		326	502	-	828
Superávit do exercício	-	-	-	354	354
Aumento do fundo de reserva	13(a)	-	102	(102)	-
Destinação do superávit do exercício	-	252	-	(252)	-
Em 31 de dezembro de 2018		578	604	-	1.182
Superávit do exercício	-	-	-	139	139
Aumento do fundo de reserva	13(a)	-	77	(77)	-
Destinação do superávit do exercício	-	62	-	(62)	-
Em 31 de dezembro de 2019		640	681	-	1.321

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Confederação Brasileira de Golfe

Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018

(Em milhares de Reais)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Superávit do exercício	139	354
Ajustes para reconciliar o superávit ao caixa gerado pelas atividades operacionais		
Depreciação / amortização	14	23
	<u>153</u>	<u>377</u>
Variações no ativo e passivo		
Recursos de projetos	(169)	(56)
Caixa Restrito	3	(1)
Outros ativos	(64)	87
Contas a pagar	32	(11)
Salários e encargos sociais	(70)	24
Adiantamento para eventos	58	(37)
Outros passivos	15	(12)
Caixa líquido proveniente das (aplicados nas) atividades operacionais	<u>(42)</u>	<u>371</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Investimentos no imobilizado	<u>(28)</u>	<u>(75)</u>
Caixa líquido aplicados nas atividades de investimento	<u>(28)</u>	<u>(75)</u>
Aumento (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa	(70)	296
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	875	579
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	<u>805</u>	<u>875</u>
Aumento (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa	<u>(70)</u>	<u>296</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 e de 2018
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

1. Contexto operacional

A Confederação Brasileira de Golfe ("CBGolfe" ou " Entidade") é uma entidade sem fins lucrativos, constituída com prazo indeterminado de duração e com caráter desportivo. Sua finalidade é desenvolver o esporte no Brasil em conjunto com as federações regionais, bem como regulamentar e supervisionar o desempenho das seguintes federações e entidades filiadas diretamente à CBGolfe:

1. **São Paulo:** Federação Paulista de Golfe;
2. **Rio de Janeiro:** Federação de Golfe do Estado do Rio de Janeiro;
3. **Rio Grande do Sul:** Federação Riograndense de Golfe;
4. **Paraná e Santa Catarina:** Federação Paranaense e Catarinense de Golfe;
5. **Pernambuco:** Federação Pernambucana de Golfe;
6. **Bahia:** Federação Baiana e Capixaba de Golfe;
7. **Região Norte:** Federação Norte de Golfe.

Também estão afiliadas diretamente a CBGolfe, os seguintes clubes:

- Terra Selvagem Golfe Clube;
- Clube de Golfe de Brasília;
- Goiânia Golfe Clube;
- Morro do Chapéu Golfe Clube.

Conforme Assembleia Geral Ordinária (AGO), realizada no dia 07 de novembro de 2018, foi eleito como Presidente o Sr. Euclides Antônio Gusi para o biênio de 2019-2020.

1.1. Atividades da CBGolfe

A CBGolfe tem por objetivo a promoção do esporte golfe no Brasil por meio de implementação dos projetos de golfe e organização de eventos ligados ao esporte.

A CBGolfe é filiada ao Comitê Olímpico do Brasil e às entidades internacionais: *Federacion Sudamericana de Golf*, à *Internacional Golf Federation* e ao *The R&A - Royal and Ancient Golf Club of Saint Andrews*.

A CBGolfe conta com o apoio técnico-financeiro da Secretária Especial do Esporte/Ministério da Cidadania (antigo Ministério do Esporte), e do Comitê Olímpico do Brasil (COB).

Para obtenção de apoio técnico-financeiro das entidades acima referidas, todos os projetos desenvolvidos pela CBGolfe são submetidos formalmente à Secretária Especial do Esporte e ao COB para a aprovação e execução. Após o término de execução dos projetos, a CBGolfe submete as prestações de contas de cada um dos projetos para aprovação.

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 e de 2018
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

Nos casos em que os recursos advindos de projetos incentivados foram utilizados de forma parcial, ou mesmo, no caso de não utilização dos recursos depositados, na ocasião das prestações de contas, os recursos recebidos são devolvidos às entidades, atualizados monetariamente.

Os apoios técnico-financeiros ocorrem da seguinte maneira:

- (a)** Secretaria Especial do Esporte ocorre por meio da Lei de Incentivo ao Esporte (Lei no 11.438/06) - as empresas que desejam patrocinar o golfe podem utilizar o incentivo fiscal proporcionado da referida lei. As captações de patrocínios somente podem ser efetuadas após a aprovação formal da Secretaria do Esporte. As prestações de contas são apresentadas ao final da execução de cada projeto aprovado;
- (b)** Comitê Olímpico do Brasil ocorre por meio da Lei no 10.264 de 16 de julho de 2001 (Lei Agnelo/Piva). Esta lei estabelece que 2% da arrecadação bruta de todas as loterias federais do País sejam repassados ao Comitê Olímpico do Brasil (COB) e ao Comitê Paraolímpico Brasileiro (CPB).

Em agosto de 2001, o COB criou o "Fundo Olímpico", a partir do qual as verbas oriundas da Lei Agnelo Piva são repassadas às Confederações Brasileiras Olímpicas conforme rigorosos critérios técnicos. Os recursos só poderão ser utilizados para os seguintes propósitos:

- (i)** Fomento da Modalidade;
- (ii)** Manutenção da Entidade;
- (iii)** Formação de recursos humanos;
- (iv)** Participação e/ou organização de eventos esportivos;
- (v)** Preparação técnica;
- (vi)** Auxílio ao Atleta.

1.2. Aspectos fiscais

(i) Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Em 10 de dezembro de 1997 foi sancionada a Lei no 9.532, cujos principais aspectos de interesse da Entidade estão apresentados a seguir:

Consideram-se isentas as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais tiverem sido constituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinem, sem fins lucrativos.

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 e de 2018
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

A referida isenção aplica-se, exclusivamente, em relação ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e à Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), não estando abrangidos pela isenção do imposto de renda os rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável.

As instituições isentas estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos:

- Aplicar, integralmente, seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- Conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos contados da data de emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- Apresentar, anualmente, a declaração de rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Recolher os tributos retidos sobre os rendimentos por elas pagos ou creditados e a contribuição para a seguridade social relativa aos empregados, bem como cumprir com as obrigações acessórias decorrentes;
- Assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda as condições de isenção, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgão público

Considera-se entidade sem fins lucrativos a entidade que não apresente superávit em suas contas ou, caso apresente em determinado exercício, o destine integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

(ii) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS

A CBGolfe, em virtude de ser uma Entidade sem fins lucrativos, goza do benefício de isenção do pagamento da COFINS incidente sobre as receitas relativas às atividades próprias da Entidade, de acordo com as Leis nº 9.718/98 e nº 10.833/03;

(iii) Renúncia Fiscal

A Administração da Entidade avaliou a mensuração e divulgação de valores da renúncia fiscal que a isenção de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido propiciam à CBGolfe, concluindo este tema como impraticável.

Embora o conceito de superávit ou déficit dos exercícios possa se aproximar ao conceito de resultado do exercício (lucro ou prejuízo), tais definições não são idênticas, sendo que a aplicação das alíquotas vigentes de imposto de renda e contribuição social sobre o resultado dos exercícios não seria uma maneira adequada de endereçar o assunto.

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 e de 2018
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

2. Apresentação das demonstrações contábeis

A presente demonstração contábil foi aprovada pelo Conselho Fiscal em 31 de março de 2020.

Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades sem fins lucrativos, com base nas disposições contidas na ITG 2002 (R1) – Entidades sem finalidades de lucros, aprovada pela Resolução CFC nº 2015/ITG2002(R1), de 2 de setembro de 2015, e em observância aos pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Base de elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

A preparação de demonstrações contábeis em conformidade com a NBC TG 1000 (CPC PME) requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Entidade no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota Explicativa nº 3. A moeda funcional da Entidade é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação de suas demonstrações contábeis.

3. Principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

3.1. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses ou menos e com um risco insignificante de mudança de valor.

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 e de 2018
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

3.2. Valores a receber

Tratam-se das contribuições a receber das federações e dos clubes filiados a CBGolfe, e corresponde a um valor fixo por golfistas filiados. Os valores a receber são avaliados no momento inicial pelo valor presente e deduzidas da provisão para créditos de realização duvidosa. A provisão para créditos de realização duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Federação não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável.

3.3. Ativo imobilizado

O imobilizado, composto de computadores e periféricos, é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação é calculada usando o método linear para alocar seus custos durante a vida útil estimada, pela taxa anual de acordo com a vida útil dos bens. A vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço.

3.4. Intangível

Refere-se a licenças adquiridas de programas de computador, capitalizadas e amortizadas ao longo de sua vida útil estimada, pela taxa anual de 20%.

3.5. Contas a pagar

Tratam-se de obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios. As contas a pagar aos fornecedores são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

3.6. Adiantamentos para eventos

Tratam-se dos valores aprovados pela Secretaria Especial do Esporte e pelo COB (Lei Agnelo/Piva), recebidos antecipadamente para incorrer durante os eventos em que esses adiantamentos se referem. Incorporam-se mensalmente a esses valores, o rendimento mensal de aplicações financeiras correspondentes ao saldo dos adiantamentos efetuados. Esses valores são reconhecidos no resultado do exercício quando as despesas com o correspondente evento são incorridas.

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 e de 2018
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

3.7. Provisões

As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando: a Entidade tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação, e o valor possa ser estimado com segurança.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes do imposto que reflita as avaliações atuais do mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

3.8. Patrimônio líquido

Representa o superávit ou déficit acumulado pela entidade no decorrer de suas atividades, incluindo as destinações ao fundo de reserva.

O fundo de reserva é constituído para a realização de investimentos extra orçamentários na área esportiva e administrativa, representando uma parcela adicional de 5% calculadas sobre os valores de taxas de filiação recebidas mensalmente, conforme determinado pelo estatuto social da entidade.

São registrados na conta de fundo de reserva os valores não utilizados, que são transferidos para o resultado do exercício somente após a aprovação da administração da Entidade.

De acordo com o Estatuto da Entidade, a utilização ou movimentação dos valores que integram o fundo de reserva dependerá de aprovação prévia por parte das filiadas à CBGolfe com direito a voto.

No encerramento de cada exercício social, o superávit do exercício é transferido para a rubrica de patrimônio social. Inversamente, nos casos de déficit do exercício, este é compensado pelo patrimônio social.

3.9. Reconhecimento de receita

A receita compreende o valor presente das contribuições de associados, dos valores recebidos de patrocinadores e dos valores equivalentes às despesas incorridas em cada um dos eventos. Esses valores são reconhecidos no resultado, na competência do exercício. As receitas estão segregadas conforme apresentamos a seguir:

a. Taxas recebidas das afiliadas

Representam ingressos de valores decorrentes das mensalidades de filiações das federações e clubes filiados à CBGolfe. Sua contabilização é por competência.

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 e de 2018
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

b. Receitas de inscrições de jogadores em torneios

Corresponde às taxas cobradas dos jogadores que se inscrevem nos torneios de golfe, com o objetivo de subsidiar parcialmente os custos e despesas para a realização dos referidos eventos. Estas receitas são contabilizadas no resultado quando da ocorrência do evento.

c. Receitas de patrocinadores e institucionais

Há três tipos de receitas conforme demonstramos a seguir:

- Receitas com patrocínio direto, referem-se aos valores que são captados diretamente com as empresas e entidades para eventos previamente acordado, para subsidiar parcialmente os torneios de golfe. Essas receitas são contabilizadas no resultado do exercício quando da ocorrência do evento que o patrocinador está participando;
- Receitas com patrocínios institucionais, são valores acordados contratualmente; e
- Receitas com patrocínios institucionais com o foco em apoio e incentivos de ações sociais, são valores acordados previamente entre as entidades, objetivando projetos específicos.

d. Receita projetos incentivados

Receitas com projetos incentivados referem-se aos valores que são submetidos para aprovação prévia do COB, Secretaria Especial do Esporte e entidades municipais utilizados nos projetos incentivados por meio da Lei de Incentivo ao Esporte (Lei no 11.438/06) e da Lei Agnelo Piva (Lei nº 10.264/01).

A Administração da Entidade entende que tem diferentes graus de autonomia sobre os projetos incentivados onde há responsabilidades por executar o evento perante o público e fornecedores, independente das disponibilidades de recursos, e autonomia para a contratação dos serviços, desde que seja um serviço ou uma contratação prevista em um projeto aprovado.

A Administração da Entidade analisou as transações de receitas e custos com projetos incentivados para determinar se a Entidade está atuando como agente ou principal e concluiu que atua como principal.

Portanto, as receitas com projetos incentivados são contabilizadas no resultado do exercício por ocasião da efetiva utilização dos recursos para pagamentos de despesas dos referidos projetos aprovados.

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 e de 2018
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

3.10. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base e premissas, a Entidade faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Descrição	2019	2018
Caixa	32	48
Aplicações de liquidez imediata (*)	773	827
Total	805	875

(*) Aplicações financeiras em fundos de investimento de renda fixa com resgate automático e sem perda de rendimentos por ocasião do resgate;

5. Recursos de projetos e caixa restrito

5.1. Recursos de projetos

Descrição	Instituição Financeira	Referencial	2019	2018
Fundo de Investimento - SEE_MC Circuito Brasileiro de Golfe 2014 (i)	Banco do Brasil 44783-8	Variação do CDI	6	6
Fundo de Investimento - SEE_MC Aberto do Atlantico de Golfe 2014 (ii)	Banco do Brasil 41876-5	Variação do CDI	-	9
Fundo de Investimento - SEE_MC LPGA Brasil Cup 2012 (i)	Banco do Brasil 18921-9	Variação do CDI	15	13
Fundo de Reserva Fundo de Investimento (iii)	Bradesco 90381-7	Variação do CDI	699	593
Lei Agnelo Piva 2017	CEF	C/C e C/P	-	7
Lei Agnelo Piva 2018	CEF	C/C e C/P	7	178
Lei Agnelo Piva 2019	CEF	C/C e C/P	248	-
	Total		975	806

- (i) Projeto encerrado. Sua prestação de contas encontra-se em processo de aprovação pela Secretaria Especial do Esporte;
- (ii) Projeto captado parcialmente e encerrado. Saldo resgatado pela RF/SEE_MC em 2019;
- (iii) Tratam-se de recursos do fundo de reserva que poderão ser utilizados ou movimentados mediante aprovação prévia por parte das filiadas à CBGolfe com direito de voto, conforme estabelecido no estatuto social da Entidade.

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 e de 2018
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

5.2. Caixa restrito

Descrição	Instituição Financeira	Referencial	2019	2018
SEE_MC ProTour 2017/2018 (i)	Banco do Brasil 48402-4	Variação do CDI	-	4
SEE_MC Aberto do Brasil 2017/2018 (ii)	Banco do Brasil 48745-7	Variação do CDI	28	27
Total			28	31
Total			1.003	837

(i) Projeto já prorrogado anteriormente, não sendo possível nova prorrogação.
Resgate do saldo da conta em 2019.

(ii) Projeto já prorrogado anteriormente, não sendo possível nova prorrogação. Aguardando resgate do valor pela RF/SEE_MC.

Conforme prevê a Lei do Incentivo ao Esporte (Lei 11.438/06), a conta corrente nominada pela Secretaria Especial do Esporte como "recursos restritos", permanece no aguardo da conclusão de todas as captações para até o início da realização dos pagamentos dos gastos relacionados ao torneio.

Quando do término do prazo de captação de recursos, o saldo da conta bloqueada é transferido para a conta "recursos disponíveis para execução" (conta de livre movimentação), também estabelecida pela Secretaria Especial do Esporte, e terá por finalidade a execução dos pagamentos de todas as despesas de acordo com o plano de aprovação de despesas e planejamento e orçamentário, aprovado pela mesma entidade, por meio de ofício.

Tais projetos não obtiveram em 2018 e 2019, captação mínima de 20% para sua execução, e não sendo possível, a prorrogação destes. O projeto "ProTour 2017/2018" já obteve a devolução de seu valor à Secretaria Especial do Esporte. O projeto "Aberto do Brasil 2017/2018" terá sua devolução efetivada assim que solicitado oficialmente.

6. Torneios em processo de captação de recursos

LIE Estadual | SP/ICMS

- (i) 2º SPGC Championship – Processo sob Protocolo 743.813.33.21, para captação no valor de R\$ 655. Submissão em 12/2018, aprovado em 03/2019, sendo o valor reajustado em 04/2019 para R\$ 519. Captação aprovada até 16.04.2020.
- (ii) Projeto Corujinha – Processo sob Protocolo 743.813.33.21, para captação no valor de R\$ 252. Submissão em 12/2018, aprovado em 03/2019, sendo o valor reajustado em 04/2019 para R\$ 161. Captação aprovada até 16.04.2020.

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 e de 2018
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

7. Projetos incentivados que aguardam aprovações

Os projetos relacionados a seguir foram concluídos em exercícios anteriores ao exercício vigente (2019). Todas as documentações comprobatórias foram encaminhadas e, presentemente, aguardam aprovação da Secretaria Especial do Esporte, do COB, da Secretaria Estadual de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro e da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro.

Os processos de prestação de contas foram revisados pelos auditores independentes, por meio de amostragem não estatística, com o intuito de entender o trâmite dos controles internos, mantidos pela CBGolfe para controle das referidas prestações:

7.1. Lei de Incentivo ao Esporte | Secretaria Especial do Esporte - Ministério da Cidadania

- (i) **Projeto Reestruturação do Golfe Brasileiro Fase I** - Processo no 58.000.002381/2208-15: projeto entregue a Secretaria Especial do Esporte, para aprovação da prestação de contas em 29 de março de 2011, no valor de R\$ 3.840;
- (ii) **Copa Los Andes** - Processo no 58.701.003930/2010-88: projeto entregue a Secretaria Especial do Esporte, em 26 de março de 2012, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 211;
- (iii) **LPGA Brasil Cup 2012** - Processo no 58.701.002481/2011-3: projeto entregue a Secretaria Especial do Esporte, em 29 de outubro de 2012, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 2.490;
- (iv) **Circuito Brasileiro de Golfe Masculino 2012** - Processo no 58.701.003145/2011-14: projeto entregue a Secretaria Especial do Esporte, em 26 de fevereiro de 2013, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 840;
- (v) **Aberto do Brasil de Golfe 2012** - Processo no 58.701.003369/2011-18: projeto entregue a Secretaria Especial do Esporte, em 13 de março de 2013, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 863;
- (vi) **Brasil Premium Classic** - Processo no 58.701.005228/2012-11: projeto entregue a Secretaria Especial do Esporte, em 22 de julho de 2013, para aprovação da prestação de contas, valor de R\$ 2.084;
- (vii) **Aberto do Brasil de Golfe 2013** - Processo no 58.701.005113/2012-26: projeto entregue a Secretaria Especial do Esporte, em 10 de dezembro de 2013, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 1.016;
- (viii) **Circuito Brasileiro de Golfe Masculino 2013** - Processo no 58.701.004977/2012-21: projeto entregue a Secretaria Especial do Esporte, em 14 de julho de 2014, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 1.784;
- (ix) **Brasil Champion 2014** - Processo no 58.701.011209/2013-12: projeto entregue a Secretaria Especial do Esporte, em 11 de agosto de 2014, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 2.101;

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 e de 2018
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

- (x) **Caminho das Olimpíadas 2013** - Processo no 58.701.005112/2012-81: projeto entregue a Secretaria Especial do Esporte, em 10 de abril de 2016, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 621;
- (xi) **Circuito Brasileiro de Golfe Masculino 2014** - Processo no 58.701.007797/2013-81: projeto entregue a Secretaria Especial do Esporte, em 12 de agosto de 2016, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 790;
- (xii) **Aberto do Atlântico 2014** - Processo no 58.701.005050/2012-16: projeto entregue a Secretaria Especial do Esporte, em 9 de março de 2016, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 932;
- (xiii) **Brasil Champion 2016** - Processo no 58.701.002768/2014-12: projeto entregue a Secretaria Especial do Esporte, em 23 de julho de 2016, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 2.829;
- (xiv) **Aberto do Brasil de Golfe 2016** - Processo no 58701.002761/2014-92: projeto entregue a Secretaria Especial do Esporte, em 26 de janeiro de 2017, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 1.108;
- (xv) **Circuito Brasileiro de Golfe Masculino 2016** - Processo no 58701.002759/2014-13: projeto entregue a Secretaria Especial do Esporte, em 28 de março de 2017, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 463;
- (xvi) **Brasil Champion 2017** - Processo no 58701.003936/2016-60: projeto entregue a Secretaria Especial do Esporte, em 20 de julho de 2017, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 883;
- (xvii) **Aberto do Brasil de Golfe 2016** - Processo no 58701.003160/2015-88: projeto entregue a Secretaria Especial do Esporte, em 6 de janeiro de 2017, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 835.

7.2. Comitê Olímpico do Brasil

Lei Agnelo Piva – o saldo em 31.12.2019, pendente de prestação de contas junto ao Comitê Olímpico do Brasil é de R\$ 3.343.

7.3. Secretaria Estadual de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro

LPGA Brasil Cup 2012 - Convênio no 006/2012 - projeto entregue à Secretaria Estadual de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro, em 11 de setembro de 2012, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 1.007.

7.4. Convênio – Secretaria Especial do Esporte – Programa Alto Rendimento Rio 2016 | Nº 775276/2012

Projeto incentivado através de Convênio firmado no montante de R\$ 3.208, sendo que a contrapartida da CBGolfe foi de 1,52%.

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 e de 2018
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

Convênio foi encerrado em 2016 e a prestação de contas ocorreu em 2017. Aguardando finalização do processo de análise da prestação de contas, junto à Secretaria Especial do Esporte.

7.5. Convênio – Manutenção do Campo Olímpico de Golfe

Projeto incentivado através de Convênio firmado no montante de R\$ 3.103.

Convênio foi encerrado e a prestação de contas ocorreu em 2016. Aguardando finalização do processo de análise da prestação de contas, junto à Prefeitura do Município do Rio de Janeiro.

8. Outras contas a receber

Descrição	2019	2018
Adiantamentos diversos	29	45
Taxa de filiação (ii)	103	7
Fundo de reserva (ii)	2	3
Impostos a Recuperar	1	3
Total circulante	135	58
Taxa de filiação – Longo Prazo	-	20
Provisões para Contingências (i)	206	200
Total não circulante	206	220

(i) Trata-se de adiantamento realizado e detalhado em Nota Explicativa n° 12.

(ii) Trata-se de: (a) valores pendentes de recebimento no exercício de 2019, e valores a receber no Curto Prazo.

9. Contas a pagar

Descrição	2019	2018
Diligência – Ministério dos Esportes (i)	147	147
Fornecedores e Aluguéis	69	38
Total	216	185

(i) Trata-se da glosa realizada pela Secretaria Especial do Esporte, no final de 2012, referente ao processo de prestação de contas do Projeto “Reestruturação do Golfe” ocorrido em 2008. No primeiro trimestre de 2013, a CBGolfe apresentou à Secretaria Especial do Esporte, recurso com as devidas justificativas. Dada a incerteza quanto ao desfecho desse processo, a Administração da Entidade decidiu pelo provisionamento do valor total do montante em discussão. Atualmente, esse projeto consta na Secretaria Especial do Esporte, em status “aguardando avaliação e aprovação financeira” (última etapa), por parte da CGPCO (Coordenação Geral de Prestação de Contas).

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 e de 2018
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

10. Obrigações trabalhistas

Descrição	2019	2018
Provisão para férias	127	154
INSS sobre provisão para férias	32	40
INSS a recolher	6	28
FGTS a recolher	-	11
FGTS sobre provisão para férias	10	12
Outras obrigações trabalhistas	1	1
Total	176	246

11. Adiantamento para eventos

Descrição	01.01.2019	Entrada de recursos	Saída de recursos	31.12.2019
ProTour 2017	4	-	4	-
Aberto do Brasil de Golfe 2017	28	1	-	29
Aberto do Atlântico de Golfe 2014	9	-	9	-
Circuito Brasileiro de Golfe 2014	6	-	-	6
LPGA Brasil Cup 2012	13	1	-	14
Lei Agnelo Piva (i)	185	2.619	2.549	255
Total	245	2.621	2.562	304

(i) Projeto Lei Agnelo Piva

A Lei disciplina a aplicação dos recursos financeiros decorrentes da Lei no 10.264 de 16 de julho de 2001 - Lei Agnelo Piva, regulamentada pelo Decreto no 5.139 de 12 de julho de 2004, em projetos e programas do Comitê Olímpico do Brasil (COB) e das Entidades Nacionais de Administração do Desporto Olímpico, filiadas ao COB, do Desporto Escolar e do Desporto Universitário.

Os limites e critérios para gastos com a manutenção das Entidades beneficiadas com os recursos descentralizados, são classificados de acordo com critérios fixados previamente pelo COB. Do total repassado pelo COB, por meio da Lei Agnelo/Piva, podem incorrer em gastos de até 25% do total recebido com a manutenção da entidade (portaria 375 de 27 de dezembro de 2018). O COB, após examinar e aprovar as solicitações de recursos apresentadas pelas Entidades Nacionais de Administração do Desporto Olímpico credita em conta corrente específica e exclusiva, mantida na Caixa Econômica Federal, para a movimentação dos recursos financeiros, a importância correspondente, sujeitando-as à posterior apresentação de prestação de contas.

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 e de 2018
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

Os valores recebidos do COB e sua correspondente utilização estão apresentados a seguir:

Natureza das despesas	Acumulado até 2016	Em 2017	Em 2018	Em 2019	Acumulado
Recursos Lei nº 10.264/2001	9.880	2.330	2.667	2.619	17.496
Programas e projetos de fomento	(3.506)	(911)	(649)	(471)	(5.537)
Manutenção da Entidade e Assembleias	(1.864)	(442)	(383)	(531)	(3.220)
Formação de recursos humanos	(257)	(13)	(20)	-	(290)
Preparação técnica	(872)	(305)	(712)	(770)	(2.659)
Auxílio Atleta	-	-	-	(144)	(144)
Participação, auxílio e organização em eventos esportivos nacionais e internacionais	(3.156)	(507)	(721)	(560)	(4.944)
Devolução de Recursos	(11)	(142)	(221)	(73)	(447)
Saldo em 31 de dezembro de cada exercício	214	10	(39)	70	255

Os recursos a serem liberados para o exercício de 2020 são de R\$ 2.795.

12. Outras contas a pagar

Descrição	2019	2018
Provisões para Contingências (i)	206	200
Outras contas a pagar	35	27
Total	241	227

(i) Relativo a R\$ 200, em 31 de dezembro de 2016, tal valor foi registrado à título de adiantamento a fornecedor, onde tal montante é a soma de três adiantamentos, sendo que dois desses foram realizados no dia 09 de novembro de 2016, nos valores de R\$ 58 e R\$ 42; e um, no dia 23 de novembro de 2016, no valor de R\$ 100. Esses adiantamentos tiveram como favorecida a empresa contratada para realização da manutenção do “Campo de Golfe Olímpico” à época, pela gestão anterior (biênio 2015-2016). Contudo, os adiantamentos foram realizados sem a formalização da documentação suporte requerida pelos controles internos da CBGolfe, e até a data de aprovação destas demonstrações contábeis pela Administração, a respectiva documentação permanece pendente.

A Administração atual da CBGolfe, desde o início de sua gestão, procedeu ao entendimento e apuração dos fatos ocorridos à época. Todavia, até o momento não houve um desfecho cabal sobre o ocorrido. Dessa forma, com base no item 4, da ITG 2002 – Entidades sem Finalidade de Lucro, item 2.38 da NBC TG 1000, aprovada pelo Resolução CFC nº 1.255/09, registrou a provisão integral do montante (R\$200). Não obstante, que essa provisão poderá ser revertida, de forma parcial ou integral, dependendo do desfecho futuro da situação.

As questões envolvendo esse adiantamento, ainda estão em discussão no âmbito da Ação Ordinária - 0418064-29.2016.8.19.0001 52VC TJRJ (período 10 e 11/2016) e Ação Ordinária- 0077341-07.2017.8.19.0001 - 6VC TJRJ (período 12/2016 e 01/2017).

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 e de 2018
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

A primeira delas, atualmente, está aguardando sentença, e a segunda aguarda autorização para o levantamento dos honorários de R\$ 5 mil pagos pela CBGolfe. Tão logo ocorra o levantamento do valor, os autos serão conclusos para sentença.

(ii) Relativo a R\$ 6: para o exercício contábil de 2019, entendeu-se prudente contingenciar tal valor, relativo ao processo jurídico 0058103-30.2019.8.26.0100, cujo autor é Romano e Pais Sociedade de Advogados, onde em 31.12.2019 considera-se “Provável” o cumprimento deste.

13. Patrimônio social

O patrimônio social representa o superávit ou déficit acumulado pela entidade no decorrer das suas atividades, incluindo as destinações ao fundo de reserva.

(a) Fundo de reserva

É constituído para a realização de investimentos extra- orçamentários na área esportiva e administrativa, representando uma parcela de 5% (cinco por cento) da taxa de filiação recebidas mensalmente, conforme determinado pelo Estatuto Social da Entidade. São registrados na conta de fundo de reserva os valores não utilizados, que são transferidos para o resultado do exercício somente após a aprovação dos afiliados conforme prevê o Estatuto Social da Entidade.

O saldo do Fundo de Reserva em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 699 (R\$ 593 em 2018).

(b) Destinação do superávit/déficit do exercício

Considerando que o estatuto social da Entidade é silente em relação às destinações do superávit; conforme a Resolução no 1.409 do Conselho Federal de Contabilidade, estão sendo reclassificados para a rubrica de patrimônio social os resultados positivos (superávit) e negativos (déficit), auferidos no encerramento de cada exercício social.

14. Receitas das atividades

Descrição	2019	2018
Receitas com projetos incentivados	2.448	2.682
Afiliação	1.540	1.494
Patrocínios e inscrições	913	1.259
Trabalhos voluntários (d)	230	210
Outras receitas	110	276
Total	5.241	5.921

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 e de 2018
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

(a) Projetos incentivados

Descrição	2019	2018
Projeto Lei Agnelo Piva	2.448	2.682
Total	2.448	2.682

(b) Afiliação

Descrição	2019	2018
Federação Paulista de Golfe	786	763
Federação Paranaense e Catarinense de Golfe	259	250
Federação de Golfe do Estado do Rio de Janeiro	180	185
Federação Riograndense de Golfe	162	149
Federação Baiana e Capixaba de Golfe	16	15
Federação Norte de Golfe	40	38
Morro do Chapéu	27	26
Federação Pernambucana de Golfe	36	31
Clube de Golfe de Brasília	23	26
Terra Selvagem Golfe Clube	5	5
Goiânia Golfe Clube	7	6
Total	1.540	1.494

(c) Receitas com patrocínios e inscrições

Patrocínios	2019	2018
Patrocínio institucional	828	1.144
Sub-Total	828	1.144
Inscrições	2019	2018
Campeonato Aberto do Brasil de Golfe	11	13
Campeonato Amador de Golfe do Brasil	19	23
Campeonato Brasileiro Amador Juvenil	10	11
SPGC Championship	12	13
Outros	33	55
Subtotal	85	115
Total	913	1.259

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 e de 2018
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

(d) Trabalho voluntário

Conforme determinado pela ITG 2002 é requerido às entidades sem fins lucrativos o reconhecimento pelo valor justo do trabalho voluntário que, no caso da Entidade, são os membros da Diretoria Executiva e dos Voluntários em Torneios, de acordo com as horas trabalhadas na CBGolfe. Este registro é demonstrado sem ingresso ou dispêndio financeiro.

Voluntários	2019	2018
Torneios	30	21
Diretoria	200	190
Total	230	211

(e) Outras receitas

Descrição	2019	2018
Fundo de reserva	77	102
Outras	33	174
Total	110	276

15. Custos com eventos realizados

Descrição	2019	2018
Diversas com torneios	(882)	(881)
Desenvolvimento de golfe - Formação Técnica	(547)	(419)
Custos com projetos incentivados	(2.448)	(2.682)
Total	(3.877)	(3.982)

No ano de 2019 foram realizados os seguintes dispêndios financeiros para os eventos ocorridos:

(a) Torneios

Torneios	2019	2018
Campeonato Sulamericano Juvenil	(2)	(1)
Profissionais	(5)	-
Campeonato Sulamericano Copa Los Andes	(8)	(5)
Campeonato Sulamericano Pré-Juvenil	(8)	(9)
Tour Juvenil	(19)	(14)
Jogos Pan-Americanos	(20)	-
Uniformes	(29)	(3)
Outros Torneios	(28)	(21)
Campeonato Brasileiro Amador Pré-Juv. e Juvenil	(32)	(43)
Pro Tour	(33)	(30)
Faldo Series	(37)	(21)
PGA Tour	(37)	(215)
Campeonato Amador Golfe do Brasil	(184)	(50)
Campeonato Aberto de Golfe do Brasil	(217)	(254)
Torneio Rolex	(223)	(215)
Total	(882)	(881)

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 e de 2018
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

(b) Desenvolvimento de Golfe - Formação Técnica

Descrição	2019	2018
Formação de Talento e Cidadania (i)	(198)	(42)
Desenvolvimento esportivo	(158)	(104)
Blue Golf System	(94)	(120)
Desenvolvimento institucional	(54)	(121)
Programa Alto Rendimento	(40)	(25)
Apoio ao Atleta	(3)	-
Cursos de Regras	-	(7)
Total	(547)	(419)

(i) Trata-se do apoio do The R&A aos 5 pólos atendidos pelo Projeto de Formação de Atletas.

(c) Custos com projetos incentivados

Descrição	2019	2018
Projeto Lei Agnelo Piva	(2.448)	(2.682)
Total	(2.448)	(2.682)

16. Gerais e Administrativas

Descrição	2019	2018
Salários e encargos sociais	(295)	(589)
Trabalhos Voluntários (Nota Explicativa nº 14,d)	(230)	(211)
Despesas com marketing	(230)	(139)
Despesas com terceiros (i)	(221)	(308)
Aluguel e manutenção do prédio	(121)	(70)
Gastos com despesas gerais	(119)	(225)
Despesas com diretoria (ii)	(54)	(60)
Total	(1.271)	(1.602)

(i) Despesas com prestação de serviços jurídicos, contábeis, de auditoria, informática, de Assessoria e Captação, entre outros;

(ii) Despesas com passagens aéreas, refeições e transporte com membros da diretoria da CBGolfe em reuniões e eventos; também, Assembleias Ordinárias e Extraordinárias.

17. Campo Olímpico de Golfe

Conforme Termo de Rescisão Amigável N° 354/2019-SUBPA, assinado em 27 de maio de 2019, entre o Município do Rio de Janeiro e a CBGolfe, constituiu a rescisão do Termo de Cessão de Uso nº 115/2015-SPA, a partir de 21 de novembro de 2017, liberando a CBGolfe das obrigações e encargos assumidos.

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 e de 2018
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

Assim como as partes dão-se absolutamente a quitação para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao termo ora instinto.

Termo divulgado no D.O.U. do município do Rio de Janeiro em 07 de junho de 2019, página 48.

18. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

- i. No dia 29 de novembro de 2016, foi recepcionada pela CBGolfe uma nota fiscal no valor de R\$ 1.325 referente à prestação de serviços no “Campo de Golfe Olímpico”, cujo emissor foi a empresa contratada na gestão biênio 2015-2016, para realização do serviço de Manutenção. Todavia, pelo fato de não haver documentação suporte adequada (relatório de medição, por exemplo) no entendimento da gestão atual, com base nos requerimentos dos controles internos mantidos pela CBGolfe, a referida nota fiscal foi contestada e, inclusive, por meios judiciais, conforme Ação Judicial nº 0418064-29.2017.8.19.0001, que está em trâmite perante à 52ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

A ilegalidade da cobrança é afirmada porque não há qualquer amparo legal ou contratual e, principalmente, por inexistir qualquer valor contratualmente estabelecido que possa ser imediatamente cobrado, muito menos que possa ser objeto de protesto.

As questões envolvendo esse adiantamento e os serviços prestados pela CBGolfe na NF 176 ainda estão em discussão no âmbito da Ação Ordinária - 0418064-29.2016.8.19.0001 52VC TJRJ (período 10 e 11/2016) e atualmente está aguardando a análise do novo pedido de sustação do protesto da NF 176, pois no final de 2017 houve decisão judicial mandando a CBGolfe depositar em juízo o valor da NF, sob pena de prosseguimento do protesto. Como não há o valor de mais de um milhão para depósito, apresentamos nova petição indicando que a CBGolfe não possui capacidade financeira. O referido pedido foi negado e o processo seguiu seu trâmite, o qual aguarda análise do magistrado, sem previsão de término.

- ii. Foram recepcionadas pela CBGolfe, no dia 06 de fevereiro de 2017, duas notas fiscais (número 193 e 194), em situações similares, à explanada na nota explicativa anterior a esta, com os seguintes valores: R\$ 434 e R\$ 174.

Assim, em fevereiro do mesmo ano, foi provocado o Juízo de primeiro grau, por parte da CBGolfe, requerendo a extensão da liminar em relação às respectivas notas fiscais. Não foi concedida medida liminar na ação de sustação de protesto movida na 6ª VC do Rio de Janeiro, sob o nº 0077341-07.2017.8.19.0001, eis a exigência de caução dos valores, o que não foi realizado pela CBGolfe.

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019 e de 2018
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

Da mesma forma, a medida liminar no processo da 52ª VC foi revertida em segundo grau pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, eis que também neste caso, passou-se a exigir caução dos valores para sua manutenção, o que não foi realizado pela CBGolfe.

Após os devidos trâmites processuais em ambos os processos, no momento, o processo em trâmite na 52ª VC está aguardando sentença, eis já realizadas todas as etapas processuais anteriores de produção de provas. Já o processo em trâmite na 6ª VC, aguarda levantamento dos honorários periciais pagos pela CBGolfe, eis a desistência da prova pericial. Após o levantamento do valor os honorários serão conclusos para sentença.

19. Torneios com prestações de contas aprovadas pela Secretaria Especial do Esporte durante 2019

Não obtivemos nenhuma conclusão de aprovação de prestações de contas, por meio da Secretaria Especial do Esporte, durante o exercício de 2019.